



INFRA S.A.  
ASSEMBLEIA GERAL  
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA EXECUTIVA  
PRESIDÊNCIA

**DECISÃO RECURSAL - INFRASA Nº 4/2025/PRESI-INFRASA/DIREX-  
INFRASA/CONSAD-INFRASA/AG-INFRASA**

Brasília, 26 de março de 2025.

**Processo nº:** 50050.008873/2023-48

**Referência:** RLE nº 001/2025

**Objeto:** Contratação de consultoria técnica especializada para a execução de trabalho de asseguarção razoável no âmbito do processo de relicitação da concessão da VIA040.

**Recorrente:** HOUER CONSULTORIA E CONCESSOES LTDA.

**Recorrida:** CONSÓRCIO RUSSELL & CONSULTORES – INFRA VIA040

Trata-se de recurso interposto pela licitante **HOUER CONSULTORIA E CONCESSOES LTDA.**, contra a habilitação da licitante **CONSÓRCIO RUSSELL & CONSULTORES – INFRA VIA040**.

Relativamente às alegações da Recorrente e Contrarrazões apresentadas, adoto, na integralidade, os itens 2 e 3 do Julgamento de Recurso (9527682).

Ante o exposto, este **Diretor-Presidente da VALEC ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A. - INFRA S.A.**, no uso de suas competências estabelecidas no art. 19, inciso II, do Regimento Interno desta Estatal e considerando:

- a) o disposto no art. 55 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos desta Infra S.A.;
- b) o recurso interposto pela licitante **HOUER CONSULTORIA E CONCESSOES LTDA.** (9495534), em face da habilitação do **CONSÓRCIO RUSSELL & CONSULTORES – INFRA VIA040**;
- c) as contrarrazões apresentadas pelo **CONSÓRCIO RUSSELL & CONSULTORES – INFRA VIA040** (9525959);
- d) a manifestação da área técnica demandante (9497804); e
- e) os motivos expostos pela Comissão de Licitação no Julgamento de Recurso (9527682).

**DECIDE:**

**CONFIRMAR** a decisão da Comissão de Licitação (9527682), que conheceu do recurso interposto pela licitante **HOUER CONSULTORIA E CONCESSOES LTDA.** e no mérito o considerou

**IMPROCEDENTE**, de modo a manter a habilitação do **CONSÓRCIO RUSSELL & CONSULTORES – INFRA VIA040**.

*(assinado eletronicamente)*  
**JORGE LUIZ MACEDO BASTOS**  
Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Macedo Bastos, Diretor Presidente**, em 26/03/2025, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **9554358** e o código CRC **03889874**.



**Referência:** Processo nº 50050.008873/2023-48



SEI nº 9554358

SAUS, Quadra 01, Bloco 'G', Lotes 3 e 5. Bairro Asa Sul, - Bairro Asa Sul  
Brasília/DF, CEP 70.070-010  
Telefone: